



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

MESA DIRETORA - 2011

Presidente: Vereador Franco Nero de Moura Souza - Vice-Presidente: Vereadora Janete Martins de Oliveira Atoui

1º Secretário: Vereador Amarildo Faria Assis - 2º Secretário: Vereador Vanderlei Ferreira da Silva

Tesoureiro: Vereador Alexandre Freitas Macedo

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 002/2011

Altera a redação do Parágrafo 1º., do Artigo 29, da Lei Orgânica Municipal.


A Mesa da Câmara Municipal promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica do Município de Campina Verde:

Art. 1º - O Parágrafo 1º., do Artigo 29, da Lei Orgânica Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo 1º. - Nos termos do Art. 29, inciso IV, letra "b" da Constituição Federal, fica fixado em 11 (onze) o número de vereadores integrantes da Câmara Municipal de Campina Verde.

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2011



Franco Nero de Moura Souza – Presidente



Janete Martins de Oliveira Atoui – Vice-Presidente



Amarildo Faria Assis – Secretário



Alexandre Freitas Macedo – Tesoureiro